



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER DE Nº ____/2013.

RELATÓRIO

Em suma, trata-se de **PLO de Nº 186/2013**, proposto pela Vereador **Jurandir Liberal**, o qual “**Estabelece a obrigatoriedade de aviso de alerta junto a Escadas Rolantes, e dá outras providências**”.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

DISPOSITIVO

O projeto de lei de autoria do Vereador Jurandir Liberal, na visão da presente comissão, visa o cuidado e proteção dos usuários das escadas rolantes, principalmente com as crianças. É louvável a atitude do Ilustre Vereador, no intuito de proteção e cuidado com as crianças e demais usuários das referidas escadas rolantes.

A Comissão de Segurança Pública recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer o Vereador Almir Fernando, que após detida análise da matéria, conclui que faz-se necessário a inclusão de uma **EMENDA ADITIVA**, incluindo no Artigo 1º o **§ 4º** com a seguinte expressão: ***A escrita mencionada no anexo 1, deverá ter tradução em BRAILLE para facilitar o acesso dos deficientes visuais.***

Em síntese, atendendo o solicitado na Emenda Aditiva, a comissão não tem mais nada a opor quanto ao mérito da iniciativa do ilustre Vereador autor da matéria, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo ilustre Vereador.

Somos pela **APROVAÇÃO** do presente PLO.

É o nosso parecer. Sala das Comissões, Recife, 02 de setembro de 2013.

Estefano Menudo
Presidente



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Almir Fernando
Vice – Presidente - Relator

Amaro Cipriano
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Suplente

Jairo Brito
Suplente

JUSTIFICATIVA

Braille ou **braile** é um sistema de [leitura](#) como [tato](#) para [cegos](#) inventado pelo [francês Louis Braille](#) no ano de 1827 em [Paris](#).

O Braille é um [alfabeto](#) convencional cujos caracteres se indicam por pontos em alto relevo. O deficiente visual distingue por meio do tato. A partir dos seis pontos relevantes, é possível fazer 63 combinações que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números, sinais matemáticos e notas musicais.

Nesse sentido, reiteramos a tese de que, faz-se necessário a inclusão das pessoas portadoras de deficiência visual em todo e qualquer ato praticado pelo poder público ou pela iniciativa privada. A referida Emenda Aditiva, irá contribuir com a mobilidade das pessoas Portadoras de deficiência visual, facilitando assim a sua locomoção e cuidados.

“São nas pequenas ações que podemos fazer a diferença e, não apenas, olhar o diferente, que está perto de nós, a inclusão social é nossa”.